

CONTROLE INTERNO

Parecer de Regularidade Nº 182/2017

O(A) Sr.(a) Domingos Anchieta de Paula Lopes, responsável pelo Controle Interno da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, nomeado nos termos da Portaria 0378/2014-SeMOB de 12 de maio de 2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 1691243/SeMOB/2017, **referente à prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2013 – 4º ADITIVO, por um período de 12 meses a partir de 07/08/2017 a 07/08/2018, visando a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito na cidade de Belém/PA no valor global de R\$ 545.083,20 e mensal de R\$ 42.423,60**, com previsão orçamentária assegurada no Orçamento Geral da SeMOB. Constan do processo ADITIVO os documentos de regularidade fiscal e trabalhista e Justificativa Técnica do Fiscal do contrato, em conformidade com a legislação vigente, portanto, o referido Termo Aditivo se encontra apto, sob o aspecto legal, para assinaturas dos representantes da **Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB** e da empresa **Fiscal Tecnologia e Automação Ltda.**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém/PA, 12 de junho de 2017.

Domíngos Anchieta de Paula Lopes
Controlador Interno/DG/SeMOB
Mat. Nº 03788585-010